

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Declaração de Retificação n.º 770/2023**

Sumário: Retifica o Aviso n.º 10303/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2023.

Correção do prazo para elaboração da alteração do PDM — Espaço de Uso Especial Cidade — «Parque de Estacionamento Central — EP08» e Espaço de Uso Especial Cidade — «Instalação de Serviços Municipais — EP06» — Ratificação de despacho

Joaquim Jorge Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público, que, a deliberação de 30 de março de 2023 da Câmara Municipal que aprovou o início do procedimento para a 3.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Azeméis para redefinição do uso do solo do prédio urbano com a área total de 3854 m², classificado como Espaço de Uso Especial Cidade — Parque de Estacionamento Central — EP08, assim como a redefinição do uso do solo do Edifício Rainha, classificado como Espaço de Uso Especial Cidade — Instalação de Serviços Municipais — EP06, no seu ponto B) sob o título «Prazos para a elaboração da alteração», prevê que a alteração seja elaborada até 15 (quinze) dias após o processo formal de participação pública preventiva.

Constata-se que existiu um lapso de escrita no prazo apresentado, pelo que onde se lê «15 dias» deve ler-se «150 dias».

A referida deliberação foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2023, através do Aviso n.º 10303/2023.

Por despacho, de 25 de julho de 2023, do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, ficou determinado retificar a deliberação de 30 de março de 2023, determinando que no seu ponto B), sob o título «Prazos para a elaboração da alteração», onde se lê «Prazo de elaboração da proposta de alteração de quinze dias após o processo formal de participação pública preventiva.» deve ler-se «B) Prazos para a Elaboração da Alteração: prazo de elaboração da proposta de alteração de cento e cinquenta dias após o processo formal de participação pública preventiva.».

Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023 foi ratificado, por maioria, o despacho de retificação do prazo para a elaboração da 3.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal, datado de 25 de julho de 2023, do Presidente da Câmara Municipal.

18 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, eng.º

Deliberação

Está em curso o procedimento para a 3.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Azeméis para redefinição do uso do solo do prédio urbano com a área total de 3854 m², classificado como Espaço de Uso Especial Cidade — Parque de Estacionamento Central — EP08, assim como a redefinição do uso do solo do Edifício Rainha, classificado como Espaço de Uso Especial Cidade — Instalação de Serviços Municipais — EP06, cujo início foi aprovado por deliberação de 30 de março de 2023, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 101, de 25 de maio de 2023, através do Aviso n.º 10303/2023.

A referida deliberação no seu ponto B) sob o título «Prazos para a Elaboração da Alteração» prevê que a alteração seja elaborada até 15 (quinze) dias após o processo formal de participação pública preventiva.

Constata-se que existiu um lapso de escrita no prazo apresentado, pelo que onde se lê 15 dias, deveria ler-se 150 dias.

Por despacho, de 25 de julho de 2023, do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, ficou determinado retificar a deliberação de 30 de março de 2023, relativamente ao



seu ponto B) sob o título «Prazos para a Elaboração da Alteração» e remeter este despacho para ratificação à próxima reunião de Câmara.

Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023 foi ratificado, por maioria, o despacho de retificação do prazo para a elaboração da 3.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal, datado de 25 de julho de 2023, do Presidente da Câmara Municipal, pelo que, onde se lê, «Prazos para a elaboração da alteração: prazo de elaboração da proposta de alteração de quinze dias após o processo formal de participação pública preventiva.» deve ler-se «B) Prazos para a elaboração da alteração: Prazo de elaboração da proposta de alteração de cento e cinquenta dias após o processo formal de participação pública preventiva.»

8 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, eng.º

616874434